



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00	
TOTAL								532.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/03/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1682</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1970</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: C8C05E2C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 33986E39

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	TOS	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00	
TOTAL								532.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/03/2020.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B6917B15

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020**

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	11,83	
PIRAMIDE VEICULOS	1	2	ELEMENTO veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995		1,00	48,10	



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2020, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	arame recortado	GERDAU		KG	40,00	14,40	576,00
1	2	arco para serra de cortar ferro	PRATIK		UND	20,00	21,10	422,00
1	4	argamassa para cerâmica AC 1, 20kg	FORTEMIX		KG	80,00	12,30	984,00
1	5	bacia sanitária com suporte, em louça	SANTA CLARA		CT	10,00	221,00	2.210,00
1	6	caixa de água 500 l de fibra ou polietileno	TIGRE		UND	10,00	260,00	2.600,00
1	7	caixa de água 1000 l de fibra ou polietileno	TIGRE		UND	6,00	389,50	2.337,00
1	9	caixa descarga banheiro cap 9 litros	TIGRE		UND	15,00	55,40	831,00
1	10	cal hidratação 10 kg	HIDRA		UND	100,00	11,89	1.189,00
1	11	cal para pintura - 5KG	HIDRA		UND	500,00	15,40	7.700,00
1	12	califino 10kg	HIDRA		UND	60,00	17,50	1.050,00
1	13	carrinho de mão metálico	MAESTRO		UND	15,00	159,00	2.385,00
1	16	cimento CP II, saca de 50kg	VOTORANTIN		UND	600,00	31,00	18.600,00
1	17	colher de pedreiro	CONFORT		UND	20,00	18,90	378,00
1	18	corda de nylon 8mm	PRATIK		MTS	300,00	2,99	897,00
1	19	curva pvc soldável 25 mm	KRONA		UND	50,00	2,50	125,00
1	20	curva pvc soldável 32 mm	KRONA		UND	50,00	4,35	217,50
1	21	curva pvc soldável 50 mm	KRONA		UND	50,00	6,95	347,50
1	22	eletroduto corrugado 1 pol.	TIGRE		MTS	50,00	4,30	215,00
1	23	eletroduto corrugado 3/4	TIGRE		MTS	200,00	3,60	720,00
1	24	escova caiação	ATLAS		UND	30,00	23,30	700,00
1	25	ferro construção 1/4 barra 12m	GERDAU		UND	50,00	20,10	1.005,00
1	26	ferro construção 3/8 barra 12m	GERDAU		UND	40,00	44,40	1.776,00
1	27	ferro construção 5/16 barra 12m	GERDAU		UND	30,00	28,50	855,00
1	28	ferro construção 4.2 (estribo), 12 m	GERDAU		UND	100,00	8,90	890,00
1	29	fito nylon para roçadeira costal 100m	TRAMONTINA		UND	50,00	67,20	3.360,00
1	30	flexível ex banheiro	KRONA		UND	30,00	20,40	612,00
1	31	ferro pvc 8mm cor gelo ou branco	BELKA		M2	200,00	19,00	3.800,00
1	33	lona preta 80 micra	MAXIOMA		M2	800,00	2,09	1.672,00
1	34	mangueira 1,2 para jardim com trama de nylon	TRAMONTINA		MTS	300,00	3,00	900,00
1	35	martelo com cabo	TRAMONTINA		UND	20,00	20,69	413,80
1	36	massa corrida PVA 25kg	HIDRA		UND	50,00	56,20	2.810,00
1	37	massa acrílica 25 kg	HIDRA		UND	50,00	78,00	3.900,00
1	38	parafuso 2mm, para fixação ferro pvc	COBRAFIX		UND	500,00	0,44	220,00
1	39	parafuso com bucha 10mm	COBRAFIX		UND	800,00	0,94	752,00
1	40	parafuso com bucha 6mm	COBRAFIX		UND	1.000,00	0,60	600,00
1	41	parafuso telescópico	COBRAFIX		UND	400,00	1,06	424,00
1	42	perfil para ferro pvc, cor gelo ou branco	BELKA		MTS	300,00	3,79	1.137,00
1	43	pinel 5mm para pintura	ATLAS		UND	50,00	6,10	305,00
1	44	pinel 10mm para pintura	ATLAS		UND	50,00	10,40	520,00
1	45	pisso cerâmico primeira linha	LEGACY		M2	300,00	26,95	8.085,00
1	46	revestimento cerâmico primeira linha	LEGACY		M2	120,00	31,90	3.828,00
1	47	prego 12x12	SANTA LUZIA		KG	100,00	16,60	1.660,00
1	48	prego 17x27	SANTA LUZIA		KG	100,00	14,74	1.474,00
1	49	prego 18x24	SANTA LUZIA		KG	100,00	14,70	1.470,00
1	50	prego 25x72	SANTA LUZIA		KG	100,00	14,70	1.470,00
1	51	prego telheiro 500g	SANTA LUZIA		KG	50,00	15,25	762,50
1	52	ralo para esgoto 100 mm PVC	KRONA		UND	30,00	8,09	242,70
1	53	registro pvc 25 mm	KRONA		UND	30,00	8,80	264,00
1	54	registro pvc 32 mm	KRONA		UND	20,00	11,39	227,80
1	55	registro pvc 50 mm	KRONA		UND	15,00	15,20	228,00
1	56	rejunte para piso e revestimento cerâmico, cores variadas	FORTEMIX		KG	60,00	4,00	240,00
1	58	rolo de 23cm pintura com suporte (cubo)	ATLAS		UND	100,00	18,90	1.890,00
1	59	serra para cortar ferro	THOMSON		UND	60,00	9,15	549,00
1	60	solvente diluente para tinta e vernizes 5l	VALTRIELE		LTS	80,00	54,00	4.320,00
1	61	tc pvc soldável 25 mm	KRONA		UND	50,00	2,65	132,50
1	62	tc pvc soldável 50 mm	KRONA		UND	30,00	9,35	280,50
1	63	tela aluminada fio 16, malha trançada 70mm	MORLAN		M2	200,00	18,75	3.750,00
1	64	tela aluminada malha retangular soldada 1,9mm	MORLAN		M2	150,00	24,75	3.712,50
1	65	tela aluminada malha retangular soldada 2,5mm	MORLAN		M2	100,00	29,20	2.920,00
1	66	tela de barro tipo francesa 38,5cm x 22cm	TERRA COTA		UND	2.000,00	1,85	3.700,00
1	67	tela fibrocimento 4mm x 2,44m x 0,50m	IMBRALIT		UND	300,00	19,80	5.940,00
1	69	terminal pvc com rosca 1/2	KRONA		UND	500,00	2,60	1.300,00
1	70	terminal pvc com rosca 3/4	KRONA		UND	40,00	3,39	135,60
1	76	torneira polietileno 1/2	KRONA		UND	40,00	5,39	215,60
1	77	torneira polietileno 3/4	KRONA		UND	40,00	6,10	244,00
1	78	treliça ferro 6m	GERDAU		MTS	50,00	25,87	1.293,50
1	79	treia 5m	THOMPSTON		UND	20,00	52,50	1.050,00
1	80	treia 5m	THOMPSTON		UND	20,00	13,80	276,00
1	81	tubo pvc 100 mm x 6m, esgoto	TUBOZAN		UND	40,00	63,10	2.524,00
1	82	tubo pvc 25 mm x 6m	TUBOZAN		UND	100,00	19,55	1.955,00
1	83	tubo pvc 32 mm x 6m	TUBOZAN		UND	60,00	43,50	2.610,00
1	84	tubo pvc 40 mm x 6m	TUBOZAN		UND	50,00	51,50	2.575,00
1	85	tubo pvc 50 mm x 6m	TUBOZAN		UND	30,00	66,10	1.983,00
1	86	kit reparo decol válvula descarga	DOCOL		UND	10,00	35,20	352,00
1	87	vaso (bacia) sanitário com ex acoplada	SANTA CLARA		UND	10,00	276,00	2.760,00
1	88	veda rosca 10 m	TIGRE		UND	100,00	4,35	435,00
1	89	manua termica para telhado	COBERFOIL		M2	150,00	4,26	639,00
1	90	manua térmica aluminada para vedação com 20cm largura	KIMANTA		MTS	50,00	10,15	507,50
1	91	disco diamantado para cerâmica 7 pol.	THOMPSTON		UND	20,00	28,20	564,00
1	92	serra circular para madeira 8 pol, ponta viciada	THOMPSTON		UND	20,00	50,60	1.012,00
1	93	regador de plastico para jardim cap. 10 litros	AROPLAST		UND	30,00	28,15	844,50
1	94	tesoura poda comp. mínimo 20 pol.	THOMPSTON		UND	5,00	26,75	133,75
1	95	enxada olho 38mm, com cabo comp. Mínimo 130cm	TRAMONTINA		UND	10,00	35,30	353,00
1	96	pa de bico com cabo comp. Mínimo 120 cm	TRAMONTINA		UND	10,00	36,10	361,00
1	97	cavadeira largura 09mm, com cabo	TRAMONTINA		UND	4,00	46,15	184,60
1	98	enxada duas caras, 9mm, olho 38mm, com cabo	DUAS CARAS		UND	4,00	39,20	156,80
1	99	serrote de poda curvo, lâmina 12 pol.	TRAMONTINA		UND	6,00	32,75	196,50
1	101	adesivo plástico para tubos e conexões PVC, 175g, com pinel de aplicação	TIGRE		UND	30,00	16,55	496,50
1	102	tc pvc soldável 32 mm	KRONA		UND	40,00	4,40	176,00
<b>TOTAL</b>								142.104,55

Pranchita, 20 de março de 2020. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.  
**Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:**  
**FERNANDO LUIZ DOS SANTOS**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS compreendendo retratada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, emvenizamento, pintura e recolocação.			SERV	30,00	166,50	4.995,00
1	2	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL compreendendo retratada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, emvenizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.			SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>								7.995,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.  
**Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:**  
**C. A. VIECELLI - EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos: abatedouros, indústria leiteira, pedifolios, rodolivos e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloro de dióxido de titânio e Cloro de bisassuasídiopropócrato 60%			LITRO	24,00	70,00	1.680,00
1	2	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, miriápodas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFOS-METILICO .....50% m/v (48,78% m/m)			LITRO	100,00	195,06	19.506,00
1	3	Larvicida Biológico para controle de borrachudos - BTI (Bacillus Thuringiensis israelensis). Formulção do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 U/1mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Soropilo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com laque interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US			LITRO	90,00	145,00	11.600,00
1	4	Larvicida inibidor de síntese de quitina (IGR) do grupo químico das benzoxazolinóis, à base de Diflubenzuron a 2%, eficaz no controle das larvas de Aedes aegypti. Endossado pelo WHOPEIS - World Health Organization Pesticide Evaluation Scheme (Organização Mundial da Saúde) - para aplicação em águas, inclusive potável. Tabletes efervescentes podem ser aplicados em grandes reservatórios de água, sendo 1 tablete de 0,5 grama indicado para tratar 100 litros.			LITRO	30,00	460,00	13.800,00
<b>TOTAL</b>								46.586,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item**  
**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Resíduos.			TON	2.800,00	190,00	532.000,00
<b>TOTAL</b>								532.000,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**  
 O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até os 09h00min do dia 23 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual múltipla.  
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.  
**Manfrinópolis em 19 de março de 2020.**  
**Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME - CNPJ nº 23.903.344/0001-06  
**Representante:** BRUNO HENRIQUE LANZARINI - CPF nº 057.242.189-33  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R\$ 153.552,04 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)  
**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 90 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 52/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, com sede na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16572	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B)  - Lixo Orgânico  - Rejeitos;	TOS	TON	2.800,00	190,00	532.000,00
TOTAL								532.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensal contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ter início imediato, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

1 - O objeto deverá ser entregue: **ATERRO DA CONTRATADA**

- a. Os recebimentos e destinações finais dependerão do volume estocado nos veículos responsáveis pelas coletas no município.
- b. De acordo com o preenchimento dos compartimentos dos veículos, poderão ser realizadas entregas no aterro declarado vencedor em uma frequência de a cada 48 horas aproximadamente, podendo ser inferior ou superior de acordo com o volume coletado de resíduos sólidos.
- c. A pesagem ficará sobre a responsabilidade da empresa que realizará a coleta e transporte.
- d. A distância do aterro deve ser de até 180 KM do município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 2- DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO

- a) O recebimento e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) A contratada oferecerá a contratante manifesto de recebimento e destinação final de resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as entregas efetuadas.
- c) A contratada realizará os serviços de recebimento e destinação final de resíduos, conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- d) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- e) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- f) Caso a contratada possuir estação de transbordo, suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- g) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- h) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento do recebimento, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- i) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- j) Todos os resíduos coletados deverão ser destinados em Aterro Sanitário de sua responsabilidade devidamente licenciado para tal fim.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ADAO VALDERI FRESCURA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

Y





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, treze dias de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ Nº: 72.332.778/0001-09

**JULEIDE INES D'AGOSTINI**

CPF Nº: 589.785.859-49

Testemunhas:

*Luciana Gabroski Pinto*  
LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 72.332.778/0001-09

Representante: JULEIDE INES D'AGOSTINI

CPF nº 589.785.859-49

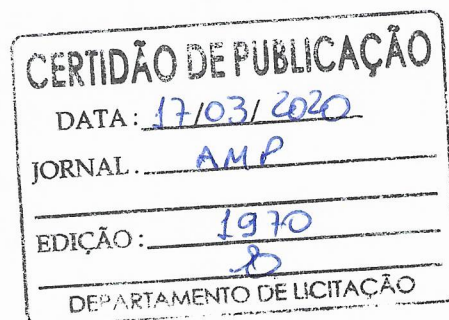
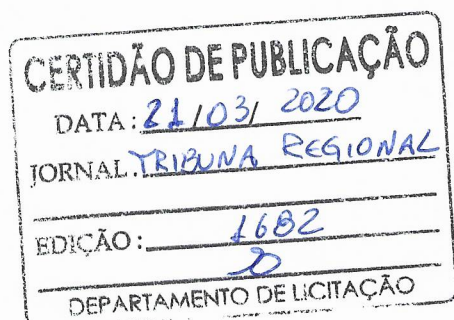
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;  
 VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**VALDECIR FRANCISCO SPERANZA**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum

**Código Identificador:**826AA7D0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

CNPJ Nº 10.353.532/0001-66

Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

CPF nº 052.204.959-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.

VALOR TOTAL: R\$ 182.698,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum

**Código Identificador:**95CE52AE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 72.332.778/0001-09

Representante: JULEIDE INES D'AGOSTINI

CPF nº 589.785.859-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum

**Código Identificador:**2E286F0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020**

Processo inexigibilidade nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo modelo Gol 1.0 Trendline placa BBQ 4995..

VALOR TOTAL: R\$ 610,19 (Seiscentos e Dez Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**59E52B1A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020**

**PROCESSO Nº 178/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 18/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo vícios no edital, será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**5F8A320A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

EVANGELISTA LTDA;

VALOR: R\$ 76.862,50

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**C533ECB2



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08. Tabela com colunas: Códigos, Especificações, Fonte de Recursos, Créditos (Orgãos, Suplementados, Anulados, Total), Despesa Empenhada (No Bimestre, Até o Bimestre) e Saldos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. DECRETO Nº 012/2020 - HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.115.634/0001-09. CONTRATADO: EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 08.316.162/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÕES LOCAIS (FIXO X FIXO E MÓVEL) E INTERURBANAS (DDD), (FIXO X FIXO E MÓVEL), COM CONSUMO MENSAL ILIMITADO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE CANCELAMENTO - EDITAL Nº 02/2020 - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: fins Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - PROCESSO Nº 127/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 187/2020. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PROCESSO Nº 198/2020. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 72.332.778/0001-09. Representante: JULEIDE INES D'AGOSTINI - CPF nº 589.785.859-49.

ribuna regional. PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO! (49) 3644-4181





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7337954-2  
10327

Inicial  
Individual

### 1. Responsável Técnico

**PIERRE D AGOSTINI TEBALDI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516290357  
Registro: 148216-0-SC

Empresa Contratada: TOS OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Registro: 035708-4-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55  
Nº: 621

Endereço: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: PR

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CEP: 85710-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 532.000,00

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato: 52/2020

Celebrado em: 13/03/2020

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBINETAIS LTDA

CPF/CNPJ: 72.332.778/0010-08  
Nº: S/N

Endereço: LINHA CAMARGO

Bairro: INTERIOR

Complemento: ATERRO SANITÁRIO

UF: SC

Cidade: ANCHIETA

CEP: 89970-000

Data de Início: 13/03/2020

Data de Término: 12/03/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Código:

### 4. Atividade Técnica

Execução

Operação

**Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário**

Dimensão do Trabalho:

2.800,00

Tonelada(s)

### 5. Observações

Recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 02/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 13/04/2020 | Registrada em: 02/04/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000184890

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ANCHIETA - SC, 02 de Abril de 2020

*Pierre D'Agostini Tebaldi*

PIERRE D AGOSTINI TEBALDI

009.541.519-09

*[Assinatura]*

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

75.927.582/0001-55